

**CONTRATO N° 04/2026**  
**INEXIGIBILIDADE N° 01/2026**

A Câmara Municipal de Vacaria sediada na rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro, Vacaria/RS, com CNPJ nº 90.544.057/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Clodoaldo Dorival Rezende e Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre/RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada por Luis Fernando Ramos, resolvem, em conformidade com o art. 74, III, 'f' da Lei 14.133/21, contratar treinamento para os agentes públicos, conforme segue:

**1. Curso:** “Ações estratégicas para o mandato do Vereador para 2026”, a ser realizada no Plenário Casemiro Angelo Arpini, localizado na Câmara Municipal de Vacaria.

**Conteúdo Programático:**

**MÓDULO 1: DIAGNÓSTICO E INTELIGÊNCIA POLÍTICA**

- Superando a "Síndrome do Mandato Improvisado": a diferença entre estar ocupado e ser produtivo.
- Mapeamento de Território e Causas: para quem você fala e quem te ouve?
- A Lógica dos Ciclos de Tempo: como organizar o ano para nunca ficar sem pautas. O Método dos Ciclos define a estratégia temporal para manter o mandato relevante o ano todo.

**MÓDULO 2: A ATUAÇÃO DE ALTO IMPACTO – LEGISLAR E FISCALIZAR**

- Técnicas para propor projetos que resolvem problemas reais e geram repercussão.
- Fiscalização Estratégica: como usar os instrumentos de controle (Pedidos de Informação e Convocações) para gerar autoridade, não apenas ruído.
- O acompanhamento das Políticas Públicas como ferramenta de mandato.
- O uso da Indicação para demarcar preocupações políticas “autorais” com relação a problemas locais (demarcação de território).

**MÓDULO 3: O VEREADOR COMO ARTICULADOR REGIONAL**

- 2026 e o Cenário Eleitoral: como se posicionar diante das eleições estaduais e federais.
- A Rota dos Recursos: estratégias para captar emendas e destravar obras junto a órgãos estaduais e federais.



- Transformando a mediação política em capital eleitoral junto à sua base.

a) O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao executar suas atividades necessárias à sua atuação.

b) O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

c) Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

d) Data e carga horária: A palestra será ministrada no dia 07/04/2026, com carga horária de 05 horas, nos turnos da manhã e tarde, das 9 hs às 11h30min e das 13h30min às 16 hs. A contratação terá o prazo de 30 dias, para efetuação de toda tramitação posterior ao curso, que são elas:

1. Após a realização do evento, os participantes do curso terão o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar dúvidas identificadas posteriormente. O IGAM disporá de até 5 (cinco) dias para apresentar as respectivas respostas.

2. Emissão de certificado de conclusão do curso aos participantes.

3. Liquidação do empenho e prazo para pagamento do serviço prestado.

## **2. Servidores responsáveis pelo acompanhamento:**

Gestor: Enio Schinato;

Fiscal: Ednilson Moreira Martins.

**3. Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

## **4. Preço e Condição de Pagamento:**

**4.1.** O valor para a execução do serviço, será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**4.2.** O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis da realização do treinamento, mediante a apresentação e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, apresentado pela contratada no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Vacaria.

**4.3.** Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

## **5. Das Obrigações das Partes:**

**5.1.** Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 14.133/21, o Contratado deverá disponibilizar:



1. Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;
2. Disponibilizar o material via PDF por e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.
3. Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>), diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);
4. Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

## **6. Das obrigações da Câmara Municipal de Vacaria**

- 6.1. Disponibilizar local em condições de realização do curso;
- 6.2. Disponibilizar data show e notebook para a reprodução do material didático;
- 6.3. Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;
- 6.4. Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes.

## **7. Penalidades**

- 7.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 14.133/21, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Vacaria, 25 de março de 2026.

**Câmara Municipal de Vacaria,  
Clodoaldo Dorival Rezende,  
Presidente.**

**Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos  
Públicos Ltda.,  
Luis Fernando Ramos,  
Representante Legal.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br